



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 038, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Governo, nomeada pelo Decreto P nº 9.192, de 14 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob protocolo nº 10100/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Especial nº 003/2022, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 046874/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal de Maratáizes – ES e terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instauração, para concluir os trabalhos, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata este artigo dependerá de solicitação a Secretária de Governo e de sua autorização.

Art. 3º - Nos casos omissos será adotado o disposto na Lei 053/97.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo
Maratáizes/ES, 21 de março de 2022.

ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES
Secretária de Municipal de Governo